



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1844, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Lota, a pedido singular, a partir de 1º fevereiro de 2016, a Promotora de Justiça **CÍNTIA COSTA DA SILVA** na 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Sobradinho.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

**CONSIDERANDO** a promoção, por merecimento, da Promotora de Justiça Adjunta **CÍNTIA COSTA DA SILVA** ao cargo de Promotora de Justiça, nos termos da Portaria/PGR n.º 60, de 20 de agosto de 2015, publicada no DOU n.º 160, Seção 2, página n.º 42, edição do dia 21/08/2015;

**CONSIDERANDO** o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 10, de 08 de outubro de 2015 (PA n.º 08190.121212/15-10);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 79 da Resolução n.º 205, de 25 de setembro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de fevereiro, para os avisos publicados entre agosto e janeiro,

**RESOLVE:**

Lotar, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2016, a Promotora de Justiça **CÍNTIA COSTA DA SILVA** na 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Sobradinho, sem prejuízo da lotação provisória constante da Portaria n.º 1726, de 23/10/2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**

Publicada em 18/11/2015  
Esta cópia confere com o original  
*Michelli*